FISCUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 68.162.664/0001-90

("FUNDO")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2026

1) DATA, HORA E LOCAL: Em 27 de novembro de 2026, às 10h, realizada de forma não presencial, pela MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade administradora do FUNDO ("Administradora").

2) CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada nos termos do parágrafo 7º do artigo 72, da parte geral da Resolução CVM nº 175/2022.

3) COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas ("Cotistas"). Presentes, ainda, os representantes (i) da Administradora e (ii) da TERRA GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.274.737/0001-42 ("Gestora").

4) COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Luiz Álvaro de Paiva Ferreira; Secretário: Alessandro Garcia.

5) ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberam por APROVAR:

a) Realizar a 2ª (segunda) emissão da 1ª (primeira) Série da Subclasse Subordinada Junior do Fundo, no montante total de R$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil reais), destinada a cotistas do Fundo. A emissão das Cotas não será objeto de oferta pública, em virtude de a Oferta não se sujeitar à Resolução CVM nº 160, nos termos da dispensa do Artigo 8º, inciso II da Resolução n.º 160 da CVM, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160");

b) A autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente Assembleia Geral, o que incluí, mas não se limita, à celebração de todos os documentos que se fizerem necessários.

Os presentes conferem expressa anuência para que a presente ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medidas Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

6. ENCERRAMENTO: Por fim, os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) aprovam o Suplemento da referida oferta de cotas na forma do Anexos I; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 79 da parte geral da Resolução CVM nº 175/2022.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

São Paulo, 27 de novembro de 2026

Assinado Eletronicamente
LUIZ ALVARO DE PAIVA FERREIRA
Presidente

Assinado Eletronicamente
ALESSANDRO GARCIA
Secretário

Assinado Eletronicamente
MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administradora

Assinado Eletronicamente
TERRA GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora